# XXI CONGRESSO REGIONAL DO PS-MADEIRA

## MAPA CRONOLÓGICO

## PRAZOS E PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

| PRINCIPAIS DATAS | jul/24 | jan/25 | | jan/25 | | | | | jan/25 | | fev/25 | | | fev/25 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31-jul-24 | 14-jan-25 | 17-jan-25 | 19-jan-25 | 21-jan-25 | 24-jan-25 | 27-jan-25 | 29-jan-25 | 30-jan-25 | 31-jan-25 | 01-fev-25 | 02-fev-25 | 04-fev-25 | 17-fev-25 | 22-fev-25 | 23-fev-25 |

**Capacidade eleitoral ativa e passiva - inscritos 6+meses**
(6 meses antes do ato eleitoral) - art. 4º

**Envio da Data, Local, Regulamento, Regimento e Composição da COC às secções e concelhias**
(2 dias após a aprovação em Comissão Regional) - art. 22º

**Data limite para alteração da secção de voto para militantes inscritos (residência/setorial)**
(5 dias após à marcação de eleições) - n.º 6 do art. 10º

**Data limite para o pagamento de quotas**
(12 dias antes do ato eleitoral) - art. 5.º

**Data limite para a entrega de candidaturas a Presidente do PS-Madeira e Moção Global**
(10 dias antes do ato eleitora) - n.º 4 do art. 6º e n.º 2 do art. 7.º

**Data limite para o envio da convocatória para a realização da Assembleia Geral de Militantes**
(10 dias antes da realização do Congresso Regional) - n.º 3 do art. 14º

**Data limite para a reclamação dos Cadernos Eleitorais**
(7 dias antes do ato eleitoral) - ponto n.º 3, art. 15º

**Data limite para a entrega das listas de candidatura a Delegados/as ao Congresso**
(4 dias antes do ato eleitoral) - ponto n.º 1, art. 11º das 18h às 20h

**Data limite para a entrega da declaração de desvinculação**
(4 dias antes do ato eleitoral, até às 20h) - ponto n.º 9, artº. 12º

**Verificação das listas de candidatos a delegadas/os**
(2 dias antes do ato eleitoral) - n.º 8, art. 11º

**Data limite de entrega das reclamções (por escrito) das listas de candidatos a delegados/as**
(2 dias antes do ato eleitoral, até às 19h) - n.º 9, art. 11º

**Reunião da COC para deliberar sobre as reclamações e irregularidades das listas de candidatos**
(2 dias antes do ato eleitoral, até às 19h) - n.º 10, art. 11º

**Retirada de nomes; Alterações de ordem: Regularização das irregularidades das listas de candidatura a delegadas/os; Reunião COC para verificação.**
(1 dia antes do ato eleitotal, até às 19h) - n.º 10 e 11, art. 11º e n.º 11 e 12, art.º 12

**Eleição do Presidente do PS-Madeira, Delegadas/os**
art. 2º

**Prazo limite para entrega das atas à COC (na sede regional) e para recurso das deliberações**
(dia seguinte ao ato eleitoral, das 16:00 às 22:00) - n.º 4 do art. 18º e n.º 6 do art. 18º

**Data limite para deliberação pela COC dos recursos apresentados**
(2 dias após o ato eleitoral) - n.º 7 do art. 18º

**Repetição dos atos eleitorais - Se necessário**
(4 dias após a ato eleitoral) - n.º 2 do art. 2º, n.º9 do art 6º, nº. 7 do art. 18º

**Entrega das Moções Setoriais e Proposta de Alterações Estatuárias**
(5 dias antes do Congresso Regional) - pontos n.º 2, art. 8º e 9º

**Realização do XX Congresso Regional**
(art. 3º) FUNCHAL